

Câmara



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI N.º 1.647/2009

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTOCOLO

Publicado no período de 6 a 16/10

de 2009 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE ACOLHIMENTO AO PACIENTE ONCOLÓGICO DO SUDOESTE DA BAHIA.

Carolina Ferraz
Funcionário - Mat. 04-0839-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a Casa de Acolhimento ao Paciente Oncológico do Sudoeste da Bahia, com sede na Rua Joana Angélica, n.º 480, Bairro Flamengo e Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 8.835 – AB/10, protocolo 43.835 datado de 06 de junho de 2008.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 06 de outubro de 2009.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

PROTOCOLO

Nº 1563

EM 20/10/2009

Fidantes

Funcionário

Mat 006578

